



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	11020000812/11	22/03/2012 08:53:28	NUCLEO PATROCÍNIO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00248585-2 / FAUSTO RIBEIRO DE MOURA		2.2 CPF/CNPJ: 987.131.836-72	
2.3 Endereço: RUA JOSE SOARES, 267		2.4 Bairro: BATUQUE	
2.5 Município: MONTE CARMELO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.500-000
2.8 Telefone(s): (34) 3842-0643		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00248585-2 / FAUSTO RIBEIRO DE MOURA		3.2 CPF/CNPJ: 987.131.836-72	
3.3 Endereço: RUA JOSE SOARES, 267		3.4 Bairro: BATUQUE	
3.5 Município: MONTE CARMELO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.500-000
3.8 Telefone(s): (34) 3842-0643		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Santa Fe- Lg Bagagem		4.2 Área Total (ha): 19,3163	
4.3 Município/Distrito: ROMARIA/-		4.4 INCRA (CCIR): 000.043.554.138-0	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 21.713		Livro: 02	Folha: Comarca: MONTE CARMELO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 225.250	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.908.850	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 9,69% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			19,3163
<b>Total</b>			<b>19,3163</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			14,0239
<b>Total</b>			<b>14,0239</b>

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				1,2361
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		14,0380	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		14,0239	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				14,0239
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				14,0239
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	225.288	7.908.534
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				14,0239
<b>Total</b>				<b>14,0239</b>
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		429,64	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

**11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS**

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Não foi possível fazer a consulta..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Não foi possível fazer a consulta..

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

Em vistoria técnica na Fazenda Santa Fé, com o intuito de atender o requerimento para autorização de intervenção ambiental por meio de desmate, referente ao processo n.º 11020000812/11, algumas considerações foram efetuadas no que tange à propriedade envolvida. A propriedade em questão pertence à bacia do Rio Paranaíba, apresenta solo tipo latossolo, sendo o relevo plano. Na propriedade existe um córrego sem denominação oficial. A fitofisionomia florestal presente é de cerrado. A Reserva Legal é de 2,2112 hectares, em gleba única, contígua à área de preservação permanente, sendo sua fisionomia florestal do tipo cerrado.

A área requerida para supressão de vegetação trata-se de cerrado, 14,0239 hectares, para fins de implantação de agricultura.

O rendimento lenhoso foi baseado nas estimativas do Inventário Florestal elaborado pelo responsável técnico Pedro Paulo Diniz Epiphânio, Engenheiro Florestal CREA SP-5062754494/D e ART 1-40856241, totalizando 1.082,05 m³ de lenha, que serão carbonizados e gerados uma produção de carvão vegetal de 429,64 mdc, também conforme apontou o Inventário Florestal apresentado.

**MEDIDAS MITIGADORAS**

O trabalho de exploração florestal só poderá iniciar se os limites da área de reserva legal estiverem devidamente demarcados em campo, através de piquetes e por profissional habilitado.

Respeitar os limites da área da reserva legal, bem como, não suprimir espécies imunes ou protegidas por lei;

Madeiras consideradas de uso nobre, tais como: sucupira, entre outras; deverão ser utilizadas para fins de consumo próprio em reforma de cerca e construção de benfeitorias, sendo vedada a sua carbonização.

Não empregar o uso do fogo para limpeza da área sem autorização do órgão ambiental competente;

Fazer aceiros ao redor da área de reserva legal para evitar incêndios;

Adotar práticas de conservação do solo julgadas necessárias;

Fazer o uso correto de fertilizantes e pesticidas, de acordo com receituário agrônomo.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

EDIMAR ANTONIO DA SILVA - MASP: \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 6 de março de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

PARECER N. 060/2012

**RELATÓRIO**

1. O presente parecer tem como objeto o requerimento formulado por Fausto Ribeiro de Moura, já qualificado, para promover a supressão de vegetação nativa com destoca em uma área de 14,0380 ha, para implantação de atividades de agricultura na Fazenda Santa Fé, lugar Bagagem no município de Romaria - MG, com área total de 19,3163 hectares.

**CONTROLE PROCESSUAL**

2. O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, em especial a Lei Estadual nº 14.309/2002, Decreto Estadual nº 43.710/04 e Portarias IEF 191/2005, 172/2007 e 02/2009. Reserva Legal devidamente averbada. Parecer técnico favorável a intervenção requerida. Não foi constatado nenhum débito ambiental até a presente data. Por ocasião da formalização o requerente apresentou FOB n. 392019/2011 contemplando a atividade de culturas anuais tendo sido enquadrado como não passível de licenciamento ambiental.

**CONCLUSÃO**

3. Após análise deste processo, do ponto de vista jurídico, o processo se encontra apto para ser atendido, desde que atendidas as medidas mitigadoras e compensatórias descritas no parecer técnico, ouvida a COPA.

SMJ.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

REGINA GONÇALVES BARBOSA CAIXETA - MG 117945 \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**

sexta-feira, 30 de março de 2012